

STALKING: O CRIME DE PERSEGUIÇÃO NO BRASIL

Luísa Luchetti Torres PEREIRA*
Marcos Antônio Zarpelon de FARIA**
Mariana Morita de CARVALHO***
Nicoly Sabion MARIN****
Regina Maria de SOUZA*****

RESUMO

Introdução: O *Stalking* se constitui na reiterada e insistente conduta de perseguição psicológica ou social, por meios físicos ou virtuais, com a intenção de causar dano à vítima, seja com a finalidade de consumação de outro crime, seja com o objetivo de gerar medo ou angústia, em que a esta sinte-se minimamente ameaçada. De forma resumida, *Stalking* configura o crime de perseguição. **Objetivo:** O presente trabalho busca discutir a criminalização do *Stalking* no Brasil. **Metodologia:** A pesquisa Descritiva Bibliográfica foi desenvolvida por meio da revisão de literatura, com consulta em livros, artigos e sites de referência para a temática do assunto. **Resultados:** Foram analisados os aspectos da criminalização do *Stalking* no Brasil, a partir da publicação da Lei nº 14.132/ 2021, que evidenciou mudanças significativas do mundo jurídico, ao incluir ao Código Penal o crime de perseguição, sendo esse um delito que resulta em invasão ou perturbação de privacidade e liberdade pessoal da vítima e possui impactos ameaçadores à saúde psicológica e social desse indivíduo. Além disso, as implicações aumentaram a partir da disseminação das redes sociais, pois constituem outro meio pelo qual pode ocorrer o *Stalking*, requerendo ainda maior atenção jurídica a esse tipo penal, além de exigir ações e normas mais precisas para proteção das vítimas e possíveis vítimas. **Conclusão:** Ainda se encontram inúmeras dificuldades na aplicabilidade dessa regulamentação, pois é preciso determinar corretamente as condutas que se enquadram nesse tipo penal, que se compõe por um aglomerado de condutas reiteradas de perseguição, e por esse motivo há divergências quanto aos casos que se enquadram ou não nesse crime. Ademais, a eficácia da lei exige aplicabilidade precisa e coerente com harmonia entre Legislativo e Judiciário, o que, no Brasil, é dificultado pelas mencionadas divergências legais, evidenciando necessidade de aprimoramento do referido dispositivo legal.

Palavras-chave: stalking; crime de perseguição; cyberstalking; perseguição.

* Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, luisaluchetti.ltp@gmail.com

** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, zarpelon10@gmail.com

*** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, lehamari@hotmail.com

**** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, nicolysabionmarin@gmail.com

***** Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, drareginamsouza@gmail.com